



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO PREMIADO 55 ANOS BERGAMINI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048181/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA
Endereço: ROLAND GARROS Número: 1765
Bairro: PQ EDU CHAVES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02235-001
CNPJ/MF nº: 43.559.079/0001-06

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FLAMBOIA ALIMENTOS LTDA
Endereço: ANTONIO ORTEGA Número: 3604
Bairro: DO PINHAL Município: CABREUVA UF: SP CEP:13315-000
CNPJ/MF nº:61.252.540/0001-57

Razão Social:SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Endereço: DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO Número: S/N Complemento: KM 65,5
Bairro: JARDIM TANNUS Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13212-240
CNPJ/MF nº:61.186.888/0065-58

Razão Social:CODICON DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO Número: 1505 Complemento: SALA 32 P2
Bairro: JARDIM ITAQUI Município: BARUERI UF: SP CEP:06422-122
CNPJ/MF nº:32.551.880/0002-61

Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.
Endereço: DOS ALVARENGAS Número: 630
Bairro: ALVARENGAS Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09850-550
CNPJ/MF nº:60.409.075/0100-34

Razão Social:SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: ACESSO JOAO DE GOES Número: 1701 Complemento: SALA 07, CAMARA ESTOCAGEM 8A E 9
Bairro: JARDIM ALVORADA Município: JANDIRA UF: SP CEP:06612-000
CNPJ/MF nº:02.914.460/0071-63

Razão Social:TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Endereço: LANDRI SALES Número: 1070 Complemento: GALPAOG07
Bairro: CIDADE ARACILIA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07250-130
CNPJ/MF nº:63.310.411/0030-38

Razão Social:PANDURATA ALIMENTOS LTDA
Endereço: DA OLARIA Número: 136 Complemento: PARTE A
Bairro: BAIRRO DOS PIMENTAS Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07271-360
CNPJ/MF nº:70.940.994/0081-96

Razão Social:ZNORTESP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA
Endereço: SOLD ALCEBIADES BOBADILHA DA CUNHA Número: 733 Complemento: GALPAOA
Bairro: PARQUE NOVO MUNDO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02146-010
CNPJ/MF nº:53.876.222/0001-39

Razão Social:SCALON & CERCHI LTDA
Endereço: VIRGILIO DE MELO FRANCO Número: 62
Bairro: CENTRO Município: SACRAMENTO UF: MG CEP:38190-000
CNPJ/MF nº:24.333.411/0001-67

Razão Social:GAP - GUARARAPES ARTEFATOS DE PAPEL EIRELI
Endereço: GUSTAVO ADOLFO Número: 2785
Bairro: VILA SABRINA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02209-001
CNPJ/MF nº:61.779.930/0001-80

Razão Social:SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A
Endereço: CAPITAO BARDUINO Número: SN Complemento: KM 98 ARMZ 1
Bairro: CURITIBANOS Município: BRAGANCA PAULISTA UF: SP CEP:12929-731
CNPJ/MF nº:61.101.895/0039-18

Razão Social:NESTLE BRASIL LTDA.
Endereço: DOUTOR CHUCRI Z Aidan Número: 246

Bairro: VILA CORDEIRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04583-110
CNPJ/MF nº:60.409.075/0001-52

Razão Social:DA TERRINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: SEN TEOTONIO VILELA Número: 2926 Complemento: GALPAOPORTAO 04
Bairro: CIDADE DUTRA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04801-000
CNPJ/MF nº:15.074.376/0004-60

Razão Social:SOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: PARAZINHO Número: 260 Complemento: 272
Bairro: JARDIM MODELO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02261-000
CNPJ/MF nº:62.674.627/0001-85

Razão Social:BRF S.A.
Endereço: JOSE MARTINS DA COSTA Número: 134
Bairro: COOPERATIVA Município: EMBU DAS ARTES UF: SP CEP:06833-500
CNPJ/MF nº:01.838.723/0098-50

Razão Social:IND E COM DE PROD ALIM CEPERA LTDA
Endereço: LINDOLPHO AUGUSTO DA COSTA Número: 1001
Bairro: POVOADO DE IBITIRAMA Município: MONTE ALTO UF: SP CEP:15910-000
CNPJ/MF nº:62.162.243/0003-45

Razão Social:SORVETES JUNDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: FRANCISCO MUCCIOLO Número: 44 Complemento: QUADRAE LOTE 11 AO 15 GALPAO02
Bairro: JARDIM GONCALVES Município: SOROCABA UF: SP CEP:18016-410
CNPJ/MF nº:05.058.229/0013-34

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
17/03/2026 a 20/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
17/03/2026 a 19/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, todos os clientes que efetuarem suas compras no Supermercados Bergamini LTDA, sito à Avenida Roland Garros, 1765, Parque Edu Chaves (Loja 1) e Avenida Luis Stamatís, 431, Jaçanã (Loja 2) São Paulo, Capital, inscritas no CNPJ/MF nº 43.559.079/0001-06, poderão emitir um cupom a cada R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos.

De acordo com a nova lei de proteção de dados e para sua segurança, os interessados em participar da campanha deverão procurar uma das atendentes da promoção no SUPERMERCADOS BERGAMINI, ou através do site: www.bergamini.com.br , para efetuar seu cadastro ou atualizar o mesmo, preenchendo os dados completos (NOME, CPF, TELEFONE, ENDEREÇO, E-MAIL). No momento da realização da sua compra no SUPERMERCADOS BERGAMINI, manifestar interesse em participar da promoção, identificando o número de seu CPF (cadastro de pessoa física), para que o mesmo fique vinculado a sua compra, **lembrando que para os cupons que contiverem bebidas alcoólicas só poderão ser emitidos para maiores de 18 anos.**

Os participantes da campanha deverão realizar a impressão do cupom nos totens espalhados pelo SUPERMERCADOS BERGAMINI e colocará em uma das urnas existentes no local. O mesmo é válido para compras online.

Em todas as compras realizadas no período da promoção pelo interessado, deve ser identificado o número de seu CPF para que as mesmas sejam utilizadas para emissão de cupons. Eventual saldo não utilizado pelo interessado para a emissão do(s) seu(s) cupom(ns) expirará no dia 19/05/2026 às 22h01 min.

Para todos os cupons impressos, o interessado deverá responder à pergunta da promoção: “ **Qual o Supermercado é incomparável há 55 anos?**

(X) Supermercados Bergamini () Outros.

Quando as compras forem realizadas através do cartão Bergamini, os clientes receberão cupom em dobro, ou seja a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), terão direito a impressão de 2 cupons.

Quando, dentre a compra realizada, contiverem os produtos abaixo relacionados, os clientes receberão 1 (um) cupom adicional para cada produto , desde que a compra tenha o valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Lista dos itens participantes no site.

Reforçamos que o cupom adicional será gerado apenas para as compras dos produtos citados em seus sabores, fragrâncias e tamanhos de embalagens cadastrados e expostos dentro do Supermercados Bergamini.

Não poderão participar produtos vetados pelo Art. 10 do decreto nº 70.951/72 sendo estes:

I - Medicamentos;

II - Combustíveis e lubrificantes; ([Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990](#))

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. ([Incluído pelo Decreto nº 2.018, de 1996](#))

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Supermercado é incomparável há 55 anos?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/05/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/03/2026 00:00 a 19/05/2026 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Luis Stamatis NÚMERO: 431 BAIRRO: Jaçanã

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02260-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Estacionamento no Subsolo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	Vale compras de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, em crédito no cartão Bergamini para serem utilizados exclusivamente em compras a serem realizadas nos Supermercados Bergamini LTDA. Sem função saque e transferência.	2.000,00	30.000,00	1
2	Vale compras de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, sendo disponibilizado R\$ 1.000,00 à cada mês, totalizando 12 meses, em crédito no cartão Bergamini para serem utilizados exclusivamente em compras a serem realizadas nos Supermercados Bergamini LTDA. Sem função saque e transferência.	12.000,00	24.000,00	2
3	Lava Louça Marca: Electrolux 8 serv 110v - Cor: Inox	2.469,05	7.407,15	3
3	Lavadora Midea Modelo: MF201W110WBGK - 11kg - 110V	2.991,50	8.974,50	4
3	Smart TV 65 UHD 4K - Marca: Samsung	3.721,11	11.163,33	5
3	Refrigerador 490L Inv. Marca: Electrolux - Cor: Inox - 110v	4.501,66	13.504,98	6
5	Iphone 17 Pro Max 256GB - Marca: Apple	12.399,99	61.999,95	7
2	HONDA WR-V - MODELO:EX - COR: PRETO - FAB/MOD: 2025/2026 - 0KM	147.000,00	294.000,00	8

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
36	451.049,91

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons depositados nas urnas dos SUPERMERCADOS BERGAMINI estarão participando de acordo com o período de participação mencionado no item 5, para o sorteio dos prêmios descritos no item 8. Para a apuração, todos os cupons serão colocados em um recipiente centralizador, sendo que, deste recipiente serão retirados, aleatoriamente pelo representante da empresa promotora, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre cupom (ns) devidamente preenchido(s) e com a resposta certa, sendo que os mesmos serão sorteados até a efetiva entrega de todos os premios da presente promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade às inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso ou impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Não poderão participar do concurso funcionários dos Supermercados Bergamini, seus filhos e seus cônjuges. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade de empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Rádio, TV, Jornais, Internet, Folhetos ou outros meios de comunicação. O regulamento será afixado nos Supermercados Bergamini e no seu site www.bergamini.com.br. O resultado será divulgado na loja dos Supermercados Bergamini e os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e telegrama. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo prazo de até 01 (um) ano após a data das apurações, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Ocorrerá no Supermercados Bergamini na Av. Luis Stamatis, 431, Bairro Jaçanã, São Paulo/SP – CEP: 02260-000 em até 30 (trinta) dias a contar da data de cada apuração de acordo com o Decreto 70951/72 a Art. 5º, mediante a assinatura do contemplado no recibo de entrega de prêmio e apresentar cópia de RG e CPF. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados e os prêmios automóveis serão entregues com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

1 (um) veículo Honda WR-V EX Preto, na Avenida Roland Garros, 1765, Parque Edu Chaves, São Paulo /SP , e 1 (um) Veículo Honda WR-V EX Preto, na Avenida Luis Stamatis , 431 , Jaçanã, São Paulo/SP.

As imagens dos produtos exibidos, exceto veículos são meramente ilustrativas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/03/2026 às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KSG.OQO.MIZ